



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 17/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Reserva de Marromeu.

Diploma Ministerial n.º 18/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Reserva Especial de Maputo.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 17/2018

de 22 de Janeiro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Reserva Nacional de Marromeu, criado pelo Diploma Ministerial n.º 13/2017, de 2 Fevereiro, e ao abrigo do disposto na subalínea iv) da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra de Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Reserva Nacional de Marromeu em anexo e que dele faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental,

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação,

Maputo, aos 30 de Novembro de 2017. – A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal da Reserva Nacional do Marromeu

Funções e Carreiras	Administrador de parque ou reserva	Unidades orgânicas				Total
		Repartição de conservação, turismo e desenvolvimento comunitário	Repartição de protecção e fiscalização	Repartição de administração e recursos humanos	Unidade gestora executora de aquisições	
Funções de direcção e chefia						
Administrador do parque ou reserva	1	0	0	0	0	1
Chefe de repartição	0	1	1	1	1	4
Subtotal 1	1	1	1	1	1	5
Carreiras de regime geral						
Técnico superior de administração pública N1	0	0	0	1	0	1
Técnico superior N1	0	1	1	0	1	3
Técnico Profissional administração pública	0	0	0	2	1	3
Técnico	0	0	2	0	0	2
Auxiliar administrativo	0	0	1	1	0	2
Subtotal 2	0	1	4	4	2	11
Carreiras específicas						
Técnico superior de conservação para fins turismo N1	0	1	0	0	0	1
Técnico superior de turismo N1	0	1	0	0	0	1
Técnico especializado de turismo	0	2	0	0	0	2
Técnico profissional de conservação para fins turismo	0	2	0	0	0	2
Técnico profissional de turismo	0	3	0	0	0	3
Assistente técnico de turismo	0	2	0	0	0	2
Subtotal 3	0	11	0	0	0	11
Carreiras de regime especial não diferenciadas						
Fiscal superior de áreas de conservação para fins de turismo N1	0	0	1	0	0	1
Fiscal técnico de areas de conservcao para fins turismo	0	0	4	0	0	4
Fiscal básico de conservação para fins turismo	0	0	10	0	0	10
Guarda de áreas de conservação para fins turismo	0	0	6	0	0	6
Técnico profissional de tecnologia de informação e comunicação	0	0	0	1	0	1
Subtotal 4	0	0	21	1	0	22
Total 1	1	0	42	6	3	48

Diploma Ministerial n.º 18/2018

de 22 de Janeiro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Reserva Especial de Maputo, criado pelo criado pelo Diploma Ministerial n.º 13/2017, de 2 Fevereiro, e ao abrigo do disposto na subalínea iv) da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra de Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Reserva Especial de Maputo em anexo e que dele faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Maputo, aos 30 de Novembro de 2017. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal da Reserva Especial do Maputo

Funções e Carreiras	Administrador de parque ou reserva	Unidades orgânicas				Total
		Repartição de conservação, turismo e desenvolvimento comunitário	Repartição de protecção e fiscalização	Repartição de administração e recursos humanos	Unidade gestora executora de aquisições	
Funções de direcção e chefia						
Administrador do parque ou reserva	1	0	0	0	0	1
Chefe de repartição	0	1	1	1	1	4
Subtotal 1	1	1	1	1	1	5
Carreiras de regime geral						
Técnico superior de administração pública N1	0	0	0	2	1	3
Técnico superior N1	0	0	1	1	1	3
Técnico Profissional de administração pública	0	0	0	1	1	2
Técnico	0	0	0	2	0	2
Auxiliar administrativo	0	0	0	1	0	1
Subtotal 2	0	0	1	7	3	11
Carreiras específicas						
Técnico superior de conservação para fins turismo N1	0	4	0	0	0	4
Técnico superior de turismo N1	0	4	0	0	0	4
Técnico especializa do de turismo	0	17	0	0	0	17
Técnico profissional de conservação para fins turismo	0	4	0	3	0	4
Subtotal 3	0	29	0	0	0	29
Carreiras de regime especial não diferenciadas						
Fiscal superior de áreas de conservação para fins de turismo N1	0	0	0	3	0	3
Fiscal técnico de áreas de conservação para fins turismo	0	0	22	0	0	22
Fiscal básico de conservação para fins turismo	0	0	26	0	0	26
Guarda de áreas de conservação para fins turismo	0	0	41	0	0	41
Técnico profissional téc. inf. e comunicação	0	0	0	1	0	1
Subtotal 4	0	0	89	4	0	93
Total 1	1	1	91	12	4	138

Preço — 20,00 MT